



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

INDICAÇÃO Nº84/2023

Vereador: GILSON PRESTES

Exmo. Senhor Presidente:

O vereador signatário, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, INDICA à Chefe do Poder Executivo que seja feita a proibição de circulação de bicicletas ou qualquer outro tipo de veículos dotados de duas rodas nas calçadas públicas.

Justificativa:

Esta indicação se faz oportuna e necessária pois as bicicletas e suas variações são veículos considerados potencialmente perigosos quando circulam de forma imprudente entre os pedestres nas calçadas.

Por razões de segurança, isto visaria restringir a circulação destes veículos nas calçadas, pois há ocorrências de condução agressiva por parte de alguns ciclistas que colocam em risco as pessoas e que não respeitam o espaço, ignorando o fato de que as calçadas são espaços prioritários para pedestres, cadeirantes, idosos e crianças caminharem tranquilamente.

Balneário Pinhal, 29 de agosto de 2023.


Gilson Prestes

Vereador

Bancada PTB

Recebi em 29/08/2023
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS

